



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.104, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.067 (Dispõe sobre as medidas de isolamento inteligente e flexibilização do comércio, serviços locais e velório para enfrentamento da situação de emergência na saúde pública, conforme orientações) e dá outras providências

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994/20, que autoriza a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais com base na fase inserida o Município de Indiaporã, observando o Anexo III do aludido decreto.

DECRETA: –

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.067, de 3 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam restringidos a abertura dos estabelecimentos e/ou atividades comerciais autorizados a funcionar nos termos do Decreto Municipal nº 2.007/2020, limitando-se o horário de funcionamento das 05h00min às 18h00min, de segunda-feira a sábado

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Os Restaurantes poderão funcionar todos os dias e a Feira Livre terá seu funcionamento aos sábados.”

I - Restaurantes:

a) Os restaurantes, deverão promover o controle e

limitar a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, limitando o atendimento a no máximo 4(quatro) clientes por mesa e com distanciamento de 2 (dois) metros de mesa para mesa;

b) Disponibilizar Álcool em gel;

c) Os restaurantes Self service deverão exigir o uso de máscara na hora da retirada dos alimentos;

d) O funcionamento se restringirá pelo período de 6h (seis horas), podendo e ininterruptos ou fracionado por até dois períodos adotando-se, dentre esses critérios, o que for mais restritivo caso a caso;

e) Capacidade 40% limitada, seguindo as normas gerais de distanciamento.

I – Feira Livre:

a) Disponibilizar Álcool em gel;

b) Seguir as normas gerais de distanciamento;

c) Uso obrigatório de máscara pelos feirantes e clientes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de setembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 855 – Ano V – sexta-feira, 01 de setembro de 2020 – página nº 9 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020, originário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 857

Página 3 de 3

da, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020 – Processo Administrativo nº 061/2020, que tem como objeto a Celebração de Termo de Colaboração e Cooperação Técnica e financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 3600030680992/02-000, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Colaboração nº 001/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 002/2020

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo de R\$ 5.498,868 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais, oitocentos e sessenta e oito milésimos)

Objeto: 5º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível GASOLINA para R\$ 4,23

o litro do combustível, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 25/8/2020

Vencimento: 2/2/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

Processo Licitatório nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo de R\$ 13.192,255 (treze mil cento e noventa e dois reais, duzentos e cinquenta e cinco milésimos)

Objeto: 6º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, para Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor do combustível DIESEL S10 para R\$ 3,58 o litro do combustível, de acordo com Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusula sexta – item 6.1 do contrato.

Assinatura: 31/8/2020

Vencimento: 2/2/2021